

# Não existe justificativa legal para consultoria da TI ao MPF, diz Pedro Serrano

O modo como a falecida “lava jato” conduziu as delações e os acordos de leniência foi radicalmente contrário à lei e à Constituição. Mais de 80% dos inquéritos instaurados com base em delações à autodenominada força-tarefa foram arquivados, e isso ocorreu porque havia muitas mentiras nos depoimentos.

Esse diagnóstico foi feito pelo advogado constitucionalista **Pedro Serrano** em entrevista ao programa *Boa Noite 247*. Uma das ilegalidades cometidas, segundo ele, foi a parceria entre o Ministério Público Federal e a Transparência Internacional — que se apresenta como ONG, com sede em Berlim.

“Por que um órgão de investigação como o MPF, durante investigações que são sigilosas, precisa discutir sua atuação com entidade privada?”, questionou. Serrano explicou que, se um procurador da República não se acha competente o suficiente para elaborar um acordo de leniência, deveria ouvir um jurista brasileiro, e não uma ONG.

“Por que que o Celso Antônio Bandeira de Mello, o maior administrativista vivo do Brasil e um dos maiores da nossa história, não foi consultado e a Transparência Internacional foi?”.

Serrano classificou como bem fundamentada a [decisão do ministro Dias Toffoli](#) que determinou que a conduta da TI nos acordos de leniência do MPF fosse investigada. Ele também criticou a leitura enviesada que parte da imprensa tem feito dela.

O advogado lembrou que o ministro não anulou nenhum acordo de leniência, tendo determinado apenas que a multa estipulada fosse revisada, já que a chance de terem ocorrido abusos é muito grande. “A Transparência Internacional nega que tenha tido qualquer tipo de gestão sobre recursos públicos. Mas isso não quer dizer que não teve influência sobre a gestão de recursos públicos. A entidade afirmou que fez um parecer. Por que a TI fez um parecer se a destinação desses recursos está prevista na lei?”.

Por fim, Serrano reafirmou que não existe justificativa para que o MPF discutisse a destinação de recursos de acordos de leniência sigilosos com uma entidade privada.

“Não há dúvida nenhuma na ordem constitucional, e mesmo na legislação infraconstitucional, do que fazer com o dinheiro. Isso é conversa. Isso é querer interferir. É querer ter algum tipo de benefício para uma entidade que é privada, sabe-se lá com qual interesse político.”

**Clique [aqui](#) para assistir ao programa na íntegra**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-fev-07/nao-existe-justificativa-legal-para-consultoria-da-ti-ao-mpf-diz-pedro-serrano-2/>

Vanessa Carvalho/Lide



Constitucionalista elogiou decisão do ministro Dias Toffoli sobre acordo de leniência